

LEI ORDINÁRIA Nº 14.873, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA OS MANDATOS DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS EM EXERCÍCIO ATÉ 31 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 26 da Lei Municipal n.º 14.754, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Os Diretores Administrativos e Pedagógicos em exercício na data da publicação desta norma terão mandatos com duração até 30 de setembro de 2023.”

Art. 2º Esta Lei retroage a 18 de março de 2023.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado no DOE-JP Nº 0360
SUPLEMENTO.
De 06 de setembro de 2023.



Assinatura